PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025
EDITAL Nº 120/2025

A presente licitação terá COTA RESERVADA DE ATÉ 25%, para Empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) e COTA PRINCIPAL para ampla participação.

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de mobiliários, de acordo com as descrições contidas em seus anexos.
O presente Pregão Eletrônico, será regido nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e os Decretos Municipais nº 15.359 de 08 de janeiro de 2025 e 15.430 de 22 de abril de 2025, Leis Complementares nºs 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014, Plano de Contratação Anual (PCA) - 2025, publicado na Imprensa Oficial do Município em 06 de dezembro de 2024 – Edição nº. 3115 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 04 de dezembro de 2024 – Código nº. 8971, e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O ETP - Estudo Técnico Preliminar, encontra-se disponível no processo licitatório.

ADVERTÊNCIA: A Prefeitura Municipal de Indaiatuba **ADVERTE** aos Licitantes no sentido de que não está hesitando em penalizar as empresas que descumpram as exigências editalícias. Solicitamos, desta forma, que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto, da forma como foi solicitado no Edital, dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que, os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre às situações excepcionalíssimas e, somente serão deferidos, se em total consonância com a legislação vigente. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública, como para as Empresas.

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 03/09/2025 08:30 horas
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 03/09/2025 08:31 horas
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/09/2025 09:00 horas
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.bbmnet.com.br, www.indaiatuba.sp.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br

LOCAL: www.bbmnet.com.br

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos através da Agente de Contratação, **Sra. Natalia Alves dos Reis**, denominada Pregoeira, assessorada pela sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e

monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica, no endereço www.bbmnet.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de cadeiras, mesas e outros mobiliários, para atender a necessidade de diversas Secretarias, incluindo montagem e instalação quando aplicável, com prazo de entrega em até 30 (trinta) dias, de acordo com as descrições constantes do **Anexo I,** que faz parte integrante deste edital.

1.1.1 – O objeto desta licitação é divisível por lotes, podendo ser adjudicado a mais de um proponente, conforme o menor preço unitário ofertado para cada lote.

1.1. – Os valores estimados encontram-se disponíveis para consulta através do site da Prefeitura (juntamente com o arquivo do edital) e BBMNetlicitações, nas informações cadastradas em cada item.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão Eletrônico correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias vigentes, codificadas pelos nºs 01.10.01.04.1230001.2001.4.4.90.52, da Secretaria Municipal da Fazenda, 01.04.01.04.1220001.2001.4.4.90.52, da Secretaria Municipal de Administração, 01.17.01.15.4520013.2001.4.4.90.52, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, 01.09.01.27.8110006.2010.4.4.90.52 e 01.09.01.27.8130006.2012.4.4.90.52, da secretaria Municipal de Esportes, 01.14.02.26.4520010.2001.4.4.90.52, da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, 01.15.01.10.3010015.2027.4.4.90.52 e 01.15.01.10.3020015.2028.4.4.90.52, da Secretaria Municipal de Saúde, cujos valores serão informados na nota de empenho pela Secretaria requisitante.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES

3.1 - Os **esclarecimentos e impugnações** deverão ser **anexados no sistema da BBMNet** para posterior análise e resposta da Pregoeira.

3.1.1 – Decai do direito de solicitar **esclarecimentos e impugnações** nos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

3.2 - Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnações via e mail, apenas via site da BBMNet.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Por força das disposições das Leis Complementares nºs 123/06 e 147/14 e posteriores alterações, esta licitação será dividida da seguinte maneira:

4.1.1 - COTA RESERVADA (até 25%):
- Concorrência exclusiva para empresas interessadas enquadradas como **ME/EPP/MEI**.

4.1.2 - COTA PRINCIPAL COM AMPLA PARTICIPAÇÃO:

- Concorrência aberta para todas as empresas interessadas.

4.2 - Poderão participar desta licitação:

4.2.1 - Quando se tratar de cota reservada **(4.1.1)**, somente empresas qualificadas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014;

4.2.2 - Quando se tratar de cota principal com ampla participação **(4.1.2)**, todas as licitantes interessadas;

4.2.3 - Poderão participar desta Licitação **todas as empresas interessadas,** regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;

4.2.4 – Licitantes do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;

4.2.5 - Pessoa Jurídica pode participar dessa licitação em consórcio, desde que observadas as normas constantes no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnet.com.br.

4.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.4.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

4.5 - Não poderão disputar desta Licitação:

4.5.1 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.5.2 - Nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo sanção da suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

4.5.2.1 - O impedimento de que trata o item 4.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5.3 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5 - Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6 - Não poderá participar de licitações ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, Autarquias e Fundação, conforme art. 123 inciso 10 e art. 124 da Lei Complementar Municipal nº 45/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indaiatuba, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.6.1 - A vedação de que trata o item 4.5.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

5.1.3 - Abrir as propostas de preços;

5.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

5.1.5 - Desclassificar, conforme orientação da equipe técnica, as propostas indicando os motivos;

5.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances, escolha da proposta ou do lance de menor preço;

5.1.7 - Verificar a habilitação do proponente;

5.1.8 - Declarar o vencedor;

5.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

5.1.10 - Elaborar a ata da sessão;

5.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicação/homologação, para autorizar a contratação.

6 – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES

6.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnet.com.br, **opção "entrar" opção "Sala de Disputa – efetuar login".**

6.1.1 - As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa".**

6.1.2 - O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

6.1.3 - O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.1.4 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 - Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, a Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação/homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnet.com.br", site da Prefeitura de Indaiatuba "www.indaiatuba.sp.gov.br" e PNCP - Portal Nacional Compras Públicas que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.6 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema da BBMNet, que:

6.6.1 - Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

6.6.2 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados

na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

6.6.3 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.6.4 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.6.5 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991.

6.7 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.9 - A falsidade da declaração de que trata os itens 6.6.1 ao 6.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.10 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.11 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

6.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

7.2.1 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

7.2.1.1 - Os mobiliários ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

7.5 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os mobiliários, em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM E TOTAL DO LOTE**.

7.8 - No campo **"PROPOSTA",** do sistema da Bolsa Brasileira, será necessário informar a **MARCA, sob pena de desclassificação.**

7.9 - Ao preencher a marca no campo "proposta", a licitante deverá **anexar o catálogo para todos os itens com as especificações completas dos itens (catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada), no campo "FICHA TÉCNICA"** do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sob pena de desclassificação.**

7.10 – É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, **sob pena de desclassificação imediata.**

7.11 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP/MEI e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

7.12 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **utilizando-se até 02 (duas) casas decimais; (EXCLUSIVAMENTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O REFERIDO ITEM)** e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E LANCES

8.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 - Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.2.2 - Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ou igual a qualquer outro registrado.

8.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido à Pregoeira (caso ocorra, será informado a todos os participantes durante a sessão), a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

8.3.1 - Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, a Pregoeira poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.4 - **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará ***"Dou-lhe uma"*** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), ***"Dou-lhe duas"*** quando faltar 01m00s (um minuto) e ***"Dou-lhe três – Fechado"*** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver lances nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance.

8.4.1 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4.2 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.4.3 - A Pregoeira tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.4.4 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

8.5 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e 147/2014 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor de ME/EPP/MEI.

8.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.7 - Quando autorizado e devidamente justificado pela pregoeira, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

8.8 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.8.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8.2- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.10 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

8.11 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.12 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor total por lote.**

8.13 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.14 - A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **"menor preço por lote”**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor do item para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.15 – A não cotação de algum item pertencente ao lote, acarretará na desclassificação da proposta para o referido lote.

8.16 – Após finalizado os lances, e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.

8.16.1 – Embora o julgamento leve em conta o menor preço por lote, a existência de preços unitários incompatíveis com o mercado, inexequíveis ou excessivos, para os itens pertencentes ao lote, importará a não aceitação do preço ofertado, o qual deverá ser adequado pela empresa interessada.

8.16.2 - Após a etapa de lances a licitante vencedora deverá repassar para todos os itens pertencentes ao lote, o percentual de desconto negociado na sessão, devendo elaborar uma **Proposta Definitiva**, para que os valores finais de cada item, pertencente ao lote, sejam analisados pela Sra. Pregoeira, verificando se os mesmos se encontram dentro da média prevista pela administração.

8.17 – Em seguida serão ordenadas as ofertas, a Pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei Federal 14.133/21 e verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no Edital.

8.17.1 - O licitante detentor da melhor oferta deverá vincular os documentos de habilitação, no prazo constante no item 9.6 deste edital.

8.18 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos no edital, a contar da convocação pela Pregoeira através do chat de mensagens.

8.19 - A inobservância aos prazos elencados nesse edital, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

8.20 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.21 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

8.22 - Se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedor individual e cooperativas, deverá atender do item 10 ao 10.2.

8.23 - Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.23.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.23.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.23.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.23.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2 - Empresas Brasileiras;

8.24.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24.5 – Permanecendo empate, após aplicação de todos os critérios de desempate, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público (plataforma da BBMNet), art. 28 da Instrução Normativa Seges/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

8.25 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.26 - Será desclassificada a proposta que:

8.26.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.26.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.27 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.28 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

8.28.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.28.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

8.28.3 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.29 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.29.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.30 - É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, para envio da Documentação, item a item, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relação-apenados); e

9.1.2 - Certidões negativas referentes a punições vigentes, mantido pela Controladoria Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br).

9.2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas e inabilitará o referido Licitante.

9.3 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, através do cartão do CNPJ.

9.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.6 - Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser enviados **em até 02 (duas) horas**, após finalizado os lances do último item, contados da convocação da Pregoeira, por meio eletrônico, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnet.com.br.

9.6.1 - Os documentos de habilitação enviados, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.6.2 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.7 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.8 - Para habilitação jurídica:

9.8.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.8.2 - Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

9.8.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.9 - Para qualificação econômico-financeira:

9.9.1 - Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data do envio dos documentos de habilitação ou no prazo fixado na certidão, se houver.

9.10 - Para regularidade fiscal:

9.10.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Esse documento também serve, para a comprovação do enquadramento da Licitante no Regime Diferenciado.

9.10.2 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.10.3 - Prova de regularidade com a Fazendas Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;

9.10.3.1 – A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

9.10.3.2 – A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral

do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

9.10.3.3 - A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão relativa a **TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**

9.11 - Para regularidade fiscal trabalhista:

9.11.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.12 - As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito de Negativa.

9.13 - Para qualificação técnica:

9.13.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado de capacidade fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento, compatível com o objeto licitado.

9.13.2 - Este documento **deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público** e deve conter informações sobre a empresa contratada e como se deu o atendimento do que foi contratado, ou seja, sugerimos que contenham as seguintes informações:

a) Dados da pessoa jurídica que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, numero do telefone,salvo para atestados emitidos por pessoa de direito publico em papel timbrado do respectivo Ente;
b) Dados da Licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, numero do telefone;
c) Quais os serviços que foram prestados ou quais produtos foram fornecidos;
d) Quantidades, duração do contrato;
e) Papel timbrado ou com carimbo do CNPJ.

9.13.3 - É possível a qualquer momento que a Administração realize **diligências** para esclarecer o conteúdo informado no atestado.

9.14 – A empresa vencedora dos itens 02 (conjunto de mesa para refeitório), 03 (longarina) e 04 (mesa secretária), deverá apresentar amostra, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, no Paço Municipal – Departamento de Licitações, sito à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, sendo que a não apresentação acarretará na desclassificação da empresa.

9.15 – As empresas vencedoras dos itens 01, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 deverão encaminhar Laudos Técnicos, que atestem que os móveis atendem integralmente ás normas técnicas vigentes.

9.16 – Apresentar as declarações, conforme modelo ANEXO II que faz parte integrante deste edital.

9.17 – A empresa deverá apresentar, Declaração de Atualização Cadastral, emitida através do site do Tribunal de Contas, conforme link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp **(em nome do responsável**

da empresa). SOLICITAMOS ANEXAR NO ARQUIVO DOCUMENTAÇÃO, SUA AUSÊNCIA NÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO. Havendo dúvidas, consultar o manual no link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/pdf/Manual_CadTCESP_Cadastro_Pessoa_Fisica_v1.0.pdf

9.18 - Os documentos mencionados acima deverão **referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da licitante participante do presente certame,** ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura dos documentos de habilitação.

9.19 - Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados.

9.20 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias.

9.21 – A Pregoeira reserva-se ao direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

9.22 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

10 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDENDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS

10.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas acima especificadas, conforme tratam as Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147, de 07 de agosto de 2014 e a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição diferenciada.

10.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas **perderá o direito ao tratamento diferenciado.**

10.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME, MEI, EPP e Cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de tratamento diferenciado. Nesse caso, a Pregoeira convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação.

10.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o sistema convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de 05 (cinco) minutos.

10.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais empresas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.3.2 – As empresas classificadas no tratamento diferenciado que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pela Pregoeira, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme item 9.6 deste edital.

10.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como MEI, ME, EPP ou Cooperativa, seja desclassificada pela Pregoeira, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.1.5 – O julgamento da habilitação das licitantes com tratamento diferenciado, obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.1.5.1 - A licitante que se encontrar nesta situação, será comprovado através do Cartão do CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. (Documento esse, que deverá ser anexado aos documentos de habilitação)

10.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pela Pregoeira. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

10.1.6.1 - Esclarecemos que para ter o direito do tratamento diferenciado a empresa, enquadrada no regime diferenciado, deverá apresentar a certidão vencida, para ter o direito de abertura de prazo para apresentação da certidão atualizada.

10.1.6.2 - Nos casos de que trata o item 10.1.6, a sessão será suspensa até a empresa vencedora apresentar o documento atualizado, de acordo com o prazo já definido em edital.

10.2 - A participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no na Lei nº 14.133, de 2021, e microempreendedores individuais – MEI, terão prioridade de contratação, as licitantes sediadas local/regional, aplicando-lhes a prioridade de

contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Esta priorização está devidamente amparada pelo § 3º do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 com suas alterações, e inciso II do art. 9º do Decreto n.º 8.538/15.

10.2.1 – Serão consideradas as licitantes local/regional, aquelas que estejam sediadas no máximo a 100 km, utilizando como referência o Paço Municipal da Prefeitura de Indaiatuba.

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Pregoeira informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata, motivadamente para cada item onde foi acatado a manifestação de recurso, de acordo com art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnet.com.br.

11.1.1 - O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 10 (dez) minutos, podendo a pregoeira dar provimento ou negar o mesmo.

11.2 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnet.com.br opção **RECURSO.** Os documentos aqui solicitados deverão estar assinados e digitalizados, pelo seu Responsável Legal, aos cuidados da Pregoeira responsável pelo certame, observados os prazos e horário estabelecidos no edital, no prazo de até **03 (três) dias úteis até as 17h (horário normal de expediente)**, após o término da sessão pública. Não serão aceitos recursos e contrarrazões via e-mail.

11.2.1 - O sistema disponibilizará recursos e contrarrazões para todos os interessados. Decorrido os prazos legais o processo será remitido para julgamento.

11.3 - Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará/homologará o objeto do certame à licitante vencedora.

11.6 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7 - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito ao mesmo, sendo que o objeto do certame será adjudicado/homologado pela autoridade competente do procedimento licitatório, ao licitante vencedor.

11.8 – O resultado final do Pregão Eletrônico, quando houver recurso, será divulgado na Imprensa Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado e site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnet.com.br

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Compete à Contratante:

12.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

12.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos mobiliários.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Compete à Contratada:

13.1.1 - Efetuar a entrega dos mobiliários, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Anexo I deste edital.

13.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, os mobiliários que não observarem as exigências de qualidade, para utilização citadas no Anexo I deste edital.

13.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14 - ENTREGA E RECEBIMENTO

14.1 – Os mobiliários deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria requisitante e envio da Nota de Empenho, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

14.1.1 - É de responsabilidade da empresa, o desembarque dos mobiliários, devendo assim ter pessoal e maquinário para realizá-lo; caso seja necessário, será responsável também pelo embarque se houver devolução.

14.1.2 – Os gestores e fiscais serão os seguintes servidores: Marcos Paulo de Oliveira (gestor) e Rosimeire de Fátima Vecchi Faria (fiscal), da Secretaria Municipal de Fazenda, José Carlos Melli Filho e Vera Lucia da Silva (gestores) e Gustavo Bizzoto (fiscal), da Secretaria Municipal de Administração, Leandro Dias de Souza (gestor) e Francisco Delmar Pereira Jardim (fiscal), da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Aparecido Carlos Magna (gestor) e Agnaldo Sergio Hubert (fiscal), da Secretaria Municipal de Esportes, Murilo da Silva Mello (gestor) e Robenilton Dothe Oliveira Lima (fiscal), da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas e Riceli Moraes Reis (gestor) e Nivaldo Miguel (fiscal), da Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão os responsáveis pelo recebimento dos mobiliários que deverão ser entregues conforme constante no Termo de Referência e pela conferência das notas fiscais.

a) O gestor é o representante da administração pública responsável por gerenciar o contrato. É sua atribuição principal garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão contratual.

b) O fiscal acompanha de perto a execução do contrato, ela deve fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou produtos contratados, solicitar correções ou ajustes quando necessário e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões.

14.2.1 - Quando da substituição do gestor, o Secretário da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de Ofício; bem como, a substituição do fiscal, será indicada através do Secretário da pasta.

14.3 - Os mobiliários serão recebidos provisoriamente para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

14.3.1 - Após o recebimento provisório e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura nas vias da nota fiscal.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária do fornecedor e boleto bancário com código de barras.

15.1.1 - Quanto à emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da NOTA DE EMPENHO, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

15.2 - Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

15.3 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 15.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

15.4 - O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia” de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas na nota de empenho, poderá a secretaria gerenciadora aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;

b) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

c) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do empenho, ou proporcional por cada descumprimento;

d) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no edital, será considerado rescindido o Empenho e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

e) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo, poderá ser requerido do Contratado o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

f) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

17.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura de Indaiatuba.

17.6 - A Pregoeira ou a Autoridade Superior, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que

não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito das demais licitantes, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.8 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado.

17.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

17.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela Pregoeira, comunicando-se devidamente aos licitantes participantes.

17.12 - Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira e Equipe de Apoio em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste edital.

17.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta licitação será o da Comarca de Indaiatuba, por mais privilegiado que seja outro.

17.14 - E para que ninguém alegue desconhecimento, este edital será divulgado em resumo na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado, no Jornal Gazeta de São Paulo, site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba (www.indaiatuba.sp.gov.br), (www.bbmnet.com.br) e (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas.

17.15 - Constitui parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição do Objeto e Termo de Referência,
Anexo II - Declarações (dando ciência de que cumprem plenamente as condições do edital.

Indaiatuba, 19 de agosto de 2025

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

LOTE 1

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01 **R**	**03** ESPORTES RC 236/2025 - Item 1	UNIDADE	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS COM MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 200 CM; LARGURA: 90 CM; PROFUNDIDADE: 45 CM; FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, SEM QUALQUER REBITE OU PARAFUSO APARENTE, PARA EVITAR QUE SEJA DESMONTADO PELO LADO DE FORA, PROPORCIONANDO UMA MAIOR SEGURANÇA DO MATERIAL EM SEU INTERIOR. É COMPOSTO POR: UM CORPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, SAE 1008 A 1020, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75MM CORTADA EM PUNCIONADEIRA CNC, COM DOBRAS ESTRUTURAIS UNIDAS POR SISTEMA DE ENCAIXE, PRATELEIRA E FUNDO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, SAE 1008 A 1020, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75MM. O ARMÁRIO É DOTADO DE 02 PORTAS INDEPENDENTES. TERÁ UMA FECHADURA. TODO O MATERIAL METÁLICO TERÁ TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS
07 **R**	**04** ESPORTES RC 236/2025 - Item 2	UNIDADE	ROUPEIRO DE AÇO 4 PORTAS COM MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 200 CM; LARGURA: 100 CM; PROFUNDIDADE: 45 CM; FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, SEM QUALQUER REBITE OU PARAFUSO APARENTE, PARA EVITAR QUE SEJA DESMONTADO PELO LADO DE FORA, PROPORCIONANDO UMA MAIOR SEGURANÇA DO MATERIAL EM SEU INTERIOR. É COMPOSTO POR: UM CORPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, SAE 1008 A 1020, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75MM CORTADA EM PUNCIONADEIRA CNC, COM DOBRAS ESTRUTURAIS UNIDAS POR SISTEMA DE ENCAIXE, PRATELEIRA E FUNDO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, SAE 1008 A 1020, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75MM. O ARMÁRIO É DOTADO DE 04 PORTAS INDEPENDENTES. CADA PORTA TERÁ UMA FECHADURA INDEPENDENTE. TODO O MATERIAL METÁLICO TERÁ TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS
08 **R**	**09** ESPORTES RC 236/2025 - Item 3	UNIDADE	ROUPEIRO DE AÇO COM 20 PORTAS PEQUENAS COM MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 200 CM; LARGURA: 120 CM; PROFUNDIDADE: 45 CM; FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, SEM QUALQUER REBITE OU PARAFUSO APARENTE, PARA EVITAR QUE SEJA DESMONTADO PELO LADO DE FORA, PROPORCIONANDO UMA MAIOR SEGURÂNÇA DO MATERIAL EM SEU INTERIOR. É COMPOSTO POR: UM CORPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, SAE 1008 A 1020, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75MM CORTADA EM PUNCIONADEIRA CNC, COM DOBRAS ESTRUTURAIS UNIDAS POR SISTEMA DE ENCAIXE, PRATELEIRA E FUNDO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, SAE 1008 A 1020, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75MM. O ARMÁRIO É DOTADO DE 04 PORTAS INDEPENDENTES. CADA PORTA TERÁ UMA FECHADURA INDEPENDENTE. TODO O MATERIAL METÁLICO TERÁ TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS

LOTE 2

Item	Quant.	Unid.	Descrição
03 **P**	**102** SAÚDE RC 735/2025 - Item 1	UNIDADE	LONGARINA METÁLICA DE 4 LUGARES ESPECIFICAÇÕES: LONGARINA METÁLICA COM 4 LUGARES, BARRA DE AÇO 40 X 80 MM COM 1,5 MM DE ESPESSURA PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, APOIO DE BRAÇOS ANATÔMICO CROMADO, PÉS FORMATO DE Y CROMADOS COM SAPATAS

			NIVELADORAS, ASSENTO E ENCOSTO CONCHA ÚNICA ESTRUTURADO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR CINZA METÁLICO COM BRILHO, FRISOS LATERAIS CROMADOS; MODELO: LONGARINA 4 LUGARES SEM ESTOFADO. DIMENSÕES / MONTADO: LARG. 2,29 M X PROF. 0,58 CM X ALT. 0,76 CM CAPACIDADE / PESO SUPORTADO: 150 KG POR ASSENTO
05 **P**	**03** ADMINISTRAÇÃO RC 127/2025 - Item 1	UNIDADE	POLTRONA EM COURO NATURAL ENCOSTO: BASE DO ENCOSTO DE ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 23 KG/M³ E 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA; SOBRE ENCOSTO DE ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 23 KG/M³ E 30 MM DE ESPESSURA MÉDIA COLADA SOBRE A ESPUMA BASE PARA ACABAMENTO; ESTRUTURA FABRICADA EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA. - FECHAMENTO FRONTAL FABRICADO EM CHAPA DE HDF CRU 3,00 MM DE ESPESSURA MÉDIA; FECHAMENTO LATERAL FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 18 MM DE ESPESSURA MÉDIA; CAIXA REVESTIDA COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 23 KG/M³ E 7 MM DE ESPESSURA MÉDIA PARA ACABAMENTO; REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM VINIL NA COR PRETO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO; ASSENTO: TAMPO DO ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA; ESTRUTURA E REFORÇOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA; QUADRO REVESTIDO COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 23 KG/M³ E 20 MM DE ESPESSURA MÉDIA PARA ACABAMENTO NA PARTE FRONTAL E COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 23 KG/M³ E 7 MM DE ESPESSURA MÉDIA PARA ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA. FECHAMENTO DA PARTE INFERIOR DO ASSENTO COM TNT FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO; ALMOFADA DO ASSENTO FABRICADA EM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 28 KG/M³ E 150 MM DE ESPESSURA MÉDIA; REVESTIMENTO DO ASSENTO EM VINIL, NA COR PRETO FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO; LATERAIS: BASE DA ALMOFADA DO APOIO DO BRAÇO FABRICADA EM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 23 KG/M³ E 20 MM DE ESPESSURA MÉDIA; SOBRE ALMOFADA DO APOIO DO BRAÇO FABRICADA EM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 23 KG/M³ E 20 MM DE ESPESSURA MÉDIA COLADA SOBRE A ESPUMA BASE PARA ACABAMENTO SUPERIOR, FRONTAL E POSTERIOR; FECHAMENTO FRONTAL, POSTERIOR, SUPERIOR E INFERIOR FABRICADOS EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA; FECHAMENTO LATERAL INTERNO E EXTERNO FABRICADO EM CHAPA DE HDF CRU 3,00 MM DE ESPESSURA MÉDIA; REFORÇOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA; CAIXA REVESTIDA COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 23 KG/M³ E 7 MM DE ESPESSURA MÉDIA PARA ACABAMENTO NAS LATERAIS; REVESTIMENTO DA LATERAL EM VINIL, NA COR PRETO FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO; ESTRUTURA: PÉS DE SUSTENTAÇÃO DO SOFÁ EM ALUMÍNIO POLIDO. A FIXAÇÃO DO PÉ DE

			ALUMÍNIO NA ESTRUTURA DO SOFÁ É FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSO PHILIPS AUTO ATARRAXANTE; ACABAMENTO: OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DOS ESTOFADOS: ALTURA TOTAL: 720 MM PROFUNDIDADE TOTAL: 790 MM; PROFUNDIDADE SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 550 MM; LARGURA DO ASSENTO 3 LUGARES: 1540 MM; EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 330 MM; LARGURA DO CONJUNTO 3 LUGARES: 840 MM ALTURA DO PÉ: 120 MM; ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 400 MM ALTURA DO APOIA BRAÇO: 320MM; LARGURA DO APOIA BRAÇO: 150 MM
06 **P**	**141** ADMINISTRAÇÃO RC 79/2025 - Item 1 RC 127/2025 - Item 2 FAZENDA RC 41/2025 - Item 1 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 557/2025 - Item 1	UNIDADE	POLTRONA MODELO DIRETOR ENCOSTO: ENCOSTO COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO INJETADA EM POLIAMIDA 6.0 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO; ESTRUTURA COM CURVATURA ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TELA V2 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 400 G/M² FIXADA NA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO ATRAVÉS DE ENCAIXE POR MEIO DE PERFIL. SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM AÇO ESTRUTURAL COM 6,35 MM DE ESPESSURA, QUE PERMITE 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 70 MM DE CURSO RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. A FIXAÇÃO DO SUPORTE DO ENCOSTO NA ESTRUTURA DO ENCOSTO É FEITA COM PARAFUSOS MÁQUINA PHILLIPS CABEÇA PANELA PARA PLÁSTICO NA BITOLA 5,0 MM FIXADO DIRETAMENTE NA ESTRUTURA DO ENCOSTO E NO SUPORTE DO ENCOSTO. A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ENCOSTO E SUPORTE DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 E PORCAS TORQUE SEXTAVADA COM FLANGE NA BITOLA ¼" 20. NA COR PRETO; APOIO DE CABEÇA: CLIP INTERNO E EXTERNO DE FIXAÇÃO DO APOIO DE CABEÇA FABRICADO EM POLIAMIDA 6.0 COM 30% DE REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO; OS DOIS CLIPS SÃO FIXADOS NA ESTRUTURA DO ENCOSTO POR ENCAIXE E A UNIÃO DO CONJUNTO É FEITA POR PARAFUSO PHILIPS CABEÇA PANELA PARA PLÁSTICO NA BITOLA 5,0 MM FORMANDO O CONJUNTO DE FIXAÇÃO DE SUPORTE DO APOIO DE CABEÇA; SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DO APOIO DE CABEÇA FABRICADO EM POLIAMIDA 6.0 COM 30% DE REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, COM 5 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA TOTALIZANDO 40 MM DE CURSO FIXADO NO CONJUNTO DE FIXAÇÃO DE SUPORTE DO APOIO DE CABEÇA POR ENCAIXE. A REGULAGEM É FEITA PELO USURÁRIO DE FORMA AUTOMÁTICA SEM O USO DE BOTÕES OU GATILHOS; CARENAGEM DO APOIO DE CABEÇA FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA FIXADO NO SUPORTE SUSTENTAÇÃO DO APOIO DE CABEÇA POR PARAFUSOS PHILLIPS CABEÇA CHATA PARA PLÁSTICO NA BITOLA COM 4,0 MM; ESTRUTURA DO APOIO DE CABEÇA FABRICADO EM POLIPROPILENO

			COPOLÍMERO INJETADO FIXADO NA CARENAGEM DO APOIO POR SISTEMA DE ENCAIXE; ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA AP, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE 30 A 37 KG/M³ E 25 MM DE ESPESSURA MÉDIA; REVESTIMENTO DO APOIO DE CABEÇA EM POLIÉSTER NA COR PRETO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO; APOIO LOMBAR: APOIO LOMBAR INJETADO EM POLIAMIDA 6.0 COM REGULAGEM DE ALTURA MONTADO SOBRE SUPORTE DE REGULAGEM DO APOIO LOMBAR INJETADO EM POLIAMIDA 6.0 TOTALIZANDO 40 MM DE CURSO; NA COR PRETO; ASSENTO: ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 15 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA; ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA AP, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE 30 A 37 KG/M³ E 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA; REVESTIMENTO DO ASSENTO EM POLIÉSTER NA COR PRETO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO; CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA COM PARAFUSOS PHILLIPS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES; A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA; BRAÇOS: APOIA BRAÇOS SL NEW PP E CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 50,50 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85 MM DE CURSO. A ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" POSSUI 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZAÇÃO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRAÇO DURANTE A MONTAGEM DO BRAÇO NO ASSENTO; A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO; NA COR PRETO; MECANISMO: MECANISMO DO TIPO RELAX SYNCRON COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO E TRAVAMENTO EM QUALQUER UM DOS ESTÁGIOS, DOTADO DE SISTEMA ANTI-IMPACTO QUE LIBERA O ENCOSTO SOMENTE COM APLICAÇÃO DE LEVE PRESSÃO DAS COSTAS DO USUÁRIO EVITANDO IMPACTOS INDESEJADOS, OU RELAX LIVRE COM LIVRE FLUTUAÇÃO; ASSENTO COM INCLINAÇÃO REGULÁVEL ENTRE -2° E -7°; POSSUI AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA POR MANÍPULO FRONTAL; POSSUI ALAVANCA DE COMANDO INDEPENDENTE PARA A REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO/ASSENTO E PARA A REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO; POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE.; COLUNA: COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,00 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ROLAMENTO/MANCAL AXIAL DE GIRO, ARRUELA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA COM ACIONAMENTO POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN EN 16955 COM 115 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES; SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA

			CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS; POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE; BASE: BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA INJETADA EM POLIAMIDA 6.6 COM REFORÇO DE 30% DE FIBRA DE VIDRO DE 5 HASTES, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 65 MM DE DIÂMETRO EM NYLON NA COR PRETA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES OU BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO, AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTOS VINÍLICOS; MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO ATRAVÉS DE PINO FABRICADO EM AÇO SAE 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 11 MM COM ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA A MONTAGEM DIRETA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO; POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM DA COLUNA NA BASE POR ENCAIXE CONE MORSE. NA COR PRETO; ACABAMENTO: OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA; A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. NA COR PRETO; DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 1175-1400 MM; LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 700 MM; PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 700-1025 MM EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 565 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 470 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 465 MM; LARGURA DO ASSENTO: 500 MM; ALTURA DO ASSENTO: 455-570 MM; ALTURA DO APOIO DE CABEÇA: 165 MM; LARGURA DO APOIO DE CABEÇA: 335 MM.
09 **P**	**02** ADMINISTRAÇÃO RC 127/2025 - Item 3	UNIDADE	SOFÁ COM 2 LUGARES EM COURO NATURAL ENCOSTO: BASE DO ENCOSTO DE ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICRO CELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 23 KG/M³ E 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA; SOBRE ENCOSTO DE ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICRO CELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 23 KG/M³ E 30 MM DE ESPESSURA MÉDIA COLADA SOBRE A ESPUMA BASE PARA ACABAMENTO; ESTRUTURA FABRICADA EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA. FECHAMENTO FRONTAL FABRICADO EM CHAPA DE HDF CRU 3,00 MM DE ESPESSURA MÉDIA; FECHAMENTO LATERAL FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 18 MM DE ESPESSURA MÉDIA; CAIXA REVESTIDA COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 23 KG/M³ E 7 MM DE ESPESSURA MÉDIA PARA ACABAMENTO; REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM VINIL NA COR PRETO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO; ASSENTO: TAMPO DO ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA; ESTRUTURA E REFORÇOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA; QUADRO REVESTIDO COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICRO CELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 23 KG/M³ E 20 MM DE ESPESSURA MÉDIA PARA ACABAMENTO NA PARTE FRONTAL E

			COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 23 KG/M³ E 7 MM DE ESPESSURA MÉDIA PARA ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA; FECHAMENTO DA PARTE INFERIOR DO ASSENTO COM TNT FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO; ALMOFADA DO ASSENTO FABRICADA EM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 28 KG/M³ E 150 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM VINIL, NA COR PRETO FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO; LATERAIS: BASE DA ALMOFADA DO APOIO DO BRAÇO FABRICADA EM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 23 KG/M³ E 20 MM DE ESPESSURA MÉDIA; SOBRE ALMOFADA DO APOIO DO BRAÇO FABRICADA EM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 23 KG/M³ E 20 MM DE ESPESSURA MÉDIA COLADA SOBRE A ESPUMA BASE PARA ACABAMENTO SUPERIOR, FRONTAL E POSTERIOR; FECHAMENTO FRONTAL, POSTERIOR, SUPERIOR E INFERIOR FABRICADOS EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA; FECHAMENTO LATERAL INTERNO E EXTERNO FABRICADO EM CHAPA DE HDF CRU 3,00 MM DE ESPESSURA MÉDIA; REFORÇOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA; CAIXA REVESTIDA COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 23 KG/M³ E 7 MM DE ESPESSURA MÉDIA PARA ACABAMENTO NAS LATERAIS; REVESTIMENTO DA LATERAL EM VINIL, NA COR PRETO FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO; ESTRUTURA: PÉS DE SUSTENTAÇÃO DO SOFÁ EM ALUMÍNIO POLIDO. A FIXAÇÃO DO PÉ DE ALUMÍNIO NA ESTRUTURA DO SOFÁ É FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSO PHILIPS AUTO ATARRAXANTE; ACABAMENTO: OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA; A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C; DIMENSÕES APROXIMADAS DOS ESTOFADOS: ALTURA TOTAL: 720 MM; PROFUNDIDADE TOTAL: 790 MM; PROFUNDIDADE SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 550 MM; LARGURA DO ASSENTO 3 LUGARES: 1540 MM; EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 330 MM; LARGURA DO CONJUNTO 3 LUGARES: 1300 MM; ALTURA DO PÉ: 120 MM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 400 MM; ALTURA DO APOIA BRAÇO: 320MM LARGURA DO APOIA BRAÇO: 150 MM
10 **P**	**02** ADMINISTRAÇÃO RC 127/2025 - Item 4	UNIDADE	SOFÁ COM 3 LUGARES EM COURO NATURAL ENCOSTO: BASE DO ENCOSTO DE ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 23 KG/M³ E 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA; SOBRE ENCOSTO DE ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 23 KG/M³ E 30 MM DE ESPESSURA MÉDIA COLADA SOBRE A ESPUMA BASE PARA ACABAMENTO; ESTRUTURA

			FABRICADA EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA. FECHAMENTO FRONTAL FABRICADO EM CHAPA DE HDF CRU 3,00 MM DE ESPESSURA MÉDIA; FECHAMENTO LATERAL FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 18 MM DE ESPESSURA MÉDIA; CAIXA REVESTIDA COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 23 KG/M³ E 7 MM DE ESPESSURA MÉDIA PARA ACABAMENTO; REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM VINIL NA COR PRETO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO; ASSENTO: TAMPO DO ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA; ESTRUTURA E REFORÇOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA; QUADRO REVESTIDO COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 23 KG/M³ E 20 MM DE ESPESSURA MÉDIA PARA ACABAMENTO NA PARTE FRONTAL E COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 23 KG/M³ E 7 MM DE ESPESSURA MÉDIA PARA ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA; FECHAMENTO DA PARTE INFERIOR DO ASSENTO COM TNT FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO; ALMOFADA DO ASSENTO FABRICADA EM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 28 KG/M³ E 150 MM DE ESPESSURA MÉDIA; REVESTIMENTO DO ASSENTO EM VINIL, NA COR PRETO FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. LATERAIS: BASE DA ALMOFADA DO APOIO DO BRAÇO FABRICADA EM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICRO CELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 23 KG/M³ E 20 MM DE ESPESSURA MÉDIA; SOBRE ALMOFADA DO APOIO DO BRAÇO FABRICADA EM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICRO CELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 23 KG/M³ E 20 MM DE ESPESSURA MÉDIA COLADA SOBRE A ESPUMA BASE PARA ACABAMENTO SUPERIOR, FRONTAL E POSTERIOR; FECHAMENTO FRONTAL, POSTERIOR, SUPERIOR E INFERIOR FABRICADOS EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA; FECHAMENTO LATERAL INTERNO E EXTERNO FABRICADO EM CHAPA DE HDF CRU 3,00 MM DE ESPESSURA MÉDIA; REFORÇOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA. CAIXA REVESTIDA COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 23 KG/M³ E 7 MM DE ESPESSURA MÉDIA PARA ACABAMENTO NAS LATERAIS. REVESTIMENTO DA LATERAL EM VINIL, NA COR PRETO FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO; ESTRUTURA: PÉS DE SUSTENTAÇÃO DO SOFÁ EM ALUMÍNIO POLIDO; A FIXAÇÃO DO PÉ DE ALUMÍNIO NA ESTRUTURA DO SOFÁ É FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSO PHILIPS AUTO ATARRAXANTE; ACABAMENTO: OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA; A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS

			SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C; DIMENSÕES APROXIMADAS DOS ESTOFADOS: ALTURA TOTAL: 720 MM; PROFUNDIDADE TOTAL: 790 MM; PROFUNDIDADE SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 550 MM; LARGURA DO ASSENTO 3 LUGARES: 1540 MM; EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 330 MM; LARGURA DO CONJUNTO 3 LUGARES: 1800 MM; ALTURA DO PÉ: 120 MM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 400 MM; ALTURA DO APOIA BRAÇO: 320MM LARGURA DO APOIA BRAÇO: 150 MM

LOTE 3

Item	Quant.	Unid.	Descrição
02 **R**	**20** SERVIÇOS URBANOS RC 196/2025 - Item 1	CONJUNTO	CONJUNTO DE MESA PARA REFEITÓRIO RETANGULAR MEDINDO 1,20 X 0,80 X 0,75 M (LXPXA) COR PLATINA, COM ESTRUTURA DE AÇO E 4 CADEIRAS MESA COM TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE MDF DE NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, 2 FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. ESTRUTURAS LATERAIS EM AÇO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5 MM, COLUNA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON. PINTURA: TODAS AS PARTES METÁLICAS RECEBERÃO PROCESSO DE DESENGRAXE, FOSFATIZAÇÃO E POSTERIOR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, NA COR GRAFITE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES; CADEIRAS FIXAS 4 PÉS, COM ENCOSTO EM AÇO E ASSENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA RESISTÊNCIA, TOTALMENTE REVESTIDA EM COURVIN NA COR AZUL MARINHO, BASE FIXA 4 PÉS, EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA PÓ EPÓXI, MONTADA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES
04 **R**	3 ADMINISTRAÇÃO RC 73/2025 - Item 1	UNIDADE	MESA SECRETÁRIA MEDINDO 2.400 X 750 X 1.400 X 600 X 740 MM (L X P X L X P X A) TAMPO REVESTIDO EM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL NO PADRÃO MARFIM; ESTRUTURAS METÁLICAS NA COR PRETO; COM GAVETEIRO COMPLEMENTO DE 2 GAVETAS + 1 GAVETÃO MESA SECRETÁRIA MEDINDO 2.400X750X1.400X600X740 MM (LXPXLPXA); TAMPO REVESTIDO EM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL NO PADRÃO MARFIM, ESTRUTURAS METÁLICAS NA COR PRETO; TAMPO PENINSULAR: EM MDP 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR COM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL NO PADRÃO MARFIM O BORDO QUE ACOMPANHA TODO TAMPO, DEVERÁ SER EM MADEIRA MACIÇA COM ACABAMENTO ARREDONDADOS, NO MESMO MATERIAL DO TAMPO. O ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE DO TAMPO DEVERÁ SER COM VERNIZ PU, POROS FECHADOS. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO É FEITO POR MEIO DE TRÊS PASSA-CABOS OVALADOS EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 80 MM, COM TAMPA REMOVÍVEL, E ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS. PAINÉIS FRONTAIS: ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADOS COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO E ACABADO NO MESMO MATERIAL DO

			TAMPO NAS 2 FACES. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60 X 520 X 70 MM, COM FUROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVALADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, SENDO ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA INTERLIGAÇÃO PERFEITA (ENTRE PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) POR MEIO DE SOLDA MIG; E UMA NA POSIÇÃO VERTICAL. PARALELA À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DE CANTO: FORMADA POR CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS EM FORMATO PENTAGONAL, COM SUA QUINA FRONTAL ARREDONDADA, FUNDINDO DESTA FORMA DUAS ARESTAS DO PENTÁGONO EM UMA ÚNICA FACE REDONDA, CONFERINDO A ESTRUTURA BELEZA E ROBUSTEZ; TENDO UMA CALHA INTERNA PASSAGEM PARA CABEAMENTO, COM TAMPA REMOVÍVEL, E COM 02 FURAÇÕES PARA ACOPLAMENTO DE TOMADAS DE ELÉTRICA, TELEFONIA E DADOS. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS FORMATO SEXTAVADAS EM NYLON INJETADO E PINO CENTRAL EM AÇO ROSCA ¼" E DIÂMETRO DE 20 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. PINTURA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA PARTE PENÍNSULA: BASE METÁLICA FORMADA POR UM TUBO DE AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 100 MM, COM TRAVESSA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO E NA PARTE INFERIOR COM SAPATA DESLIZANTE REGULÁVEL. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO TER PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA EPÓXI EM PÓ NA COR PRETO. COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. ENTREGUE MONTADA. GAVETEIRO COMPLEMENTO (600X430X740 MM) (PXLXH) COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO E CAIXA EM MDP; TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, COM 25 MM REVESTIDO COM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO AO CORPO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE BUCHAS E PARAFUSOS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO; GAVETAS (02 GAVETAS COM ALTURA INTERNA ÚTIL DE 80 MM CADA, + 1 GAVETÃO, EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM. SÃO APOIADAS LATERALMENTE ENTRE PAR DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 02 ESTÁGIOS, COM DESLIZAMENTO POR ESFERAS DE AÇO. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS MEDINDO APROX. P 400 X A 35 MM. CAPACIDADE DE PESO: 30 KG POR GAVETA; CORPO DO GAVETEIRO E FRENTES DAS GAVETAS CONFECCIONADAS EM MDP, BP 2 FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DAS FRENTES É ENCABEÇADO EM

			FITA DE POLIESTIRENO COM 1,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. AS FRENTES SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", INJETADOS EM ZAMAK, COM ROSCA INTERNA M4; COM ACABAMENTO NÍQUEL FOSCO. O GAVETEIRO É DOTADO DE FECHADURA FRONTAL COM TRAVA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS. ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS); CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO E 01 TAMPO INFERIOR) EM MDP NA COR PRETO TX, COM 18 MM DE ESPESSURA, BP 2 FACES. OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 1 MM DE ESPESSURA, E OS BORDOS NÃO APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA; A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX; RODAPÉ: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X30 MM. COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON; PINTURA: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO TER PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA EPÓXI EM PÓ, NA COR PRETO

LEGENDA DE COTA PRINCIPAL E RESERVADA:

- Os itens que possuem a letra **"P"** na frente do número do item (Exemplo: **01 P**) pertencem à **Cota Principal**, os quais todas as empresas poderão participar.
- Os itens que possuem a letra **"R"** na frente do número do item (Exemplo: **01 R**) pertencem à **Cota Reservada**, os quais apenas as licitantes enquadradas como ME/EPP/MEI poderão participar.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de mobiliário** para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Esportes, Fazenda e Obras, conforme especificações contidas neste documento. A licitação será dividida em **03 (três) lotes**, com **entrega única.**

JUSTIFICATIVA

A aquisição de novos móveis se faz necessária para suprir a demanda gerada pela expansão e reestruturação das atividades administrativas e operacionais das secretarias citadas, visando à melhoria das condições de trabalho, organização e atendimento à população.

DIVISÃO EM LOTES

Considerando a diversidade de tipologia, finalidade de uso, características técnicas, e segmentos de fornecimento dos itens licitados, **justifica-se a divisão do objeto em lotes** pelos seguintes motivos:

Especialização de Fornecedores:
Os itens licitados abrangem diferentes categorias de mobiliário – como móveis metálicos, mobiliário corporativo e estofados em couro. A segmentação em lotes permite a participação de empresas especializadas em cada categoria, ampliando a competitividade e garantindo maior qualidade nos produtos ofertados.

Melhoria na Competitividade e na Eficiência da Contratação:
A divisão em lotes amplia o universo de potenciais fornecedores, possibilitando a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores regionais, que muitas vezes

não possuem estrutura para fornecer todos os itens do certame, mas podem atender a um ou mais lotes com excelência.

Racionalização Logística e Operacional:
A entrega e montagem de mobiliários com características distintas, como armários metálicos e estofados em couro, demandam processos logísticos específicos, prazos diferentes de produção e transporte especializado. A divisão em lotes contribui para o planejamento eficiente da entrega e instalação dos móveis.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço por lote, conforme definido no edital.
Atendimento integral às especificações técnicas.
Conformidade das amostras apresentadas.

EXIGÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO
Para fins de habilitação técnica e conformidade dos itens ofertados, será obrigatória a apresentação de laudos técnicos, que atestem que os móveis propostos atendem integralmente às normas técnicas vigentes, conforme segue abaixo:

LOTE 1 – ITEM 1 - ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS
O laudo técnico que ateste a resistência do produto, conforme norma nbr 13.961:2010 item 6.3.4.1 ensaio de resistência de portas com pivotamento verticala cargas verticais com carga mínima de 30 kg e com 10 repetições, e item 6.3.4.3 ensaio de durabilidade de portas com pivotamento vertical com 80.000 ciclos, comprovando que:
Não haja ruptura de qualquer componente
Não haja afrouxamento aparentemente permanente, detectado pela pressão manual, de componentes ou junções que devam ser rígidas.
Não haja tombamento, deformações ou rupturas de qualquer parte ou componente que venham a afetar sua funcionalidade.
Não haja afrouxamento de qualquer elemento de fixação de componentes ao móvel.
Não haja qualquer parte móvel que deixe de abrir ou fechar livremente.
Laudo comprovando que a pintura na empresa atende aos requisitos da norma jis z 2801:2010, antibacteriana, emitido por laboratório credenciado pelo inmetro, em nome da empresa fabricante.
A certificação do fabricante, comprovando que a sua pintura está em conformidade com os procedimentos específicos, definidos pela abnt (associação brasileira de normas técnicas) através da pe-289 certificação de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas.

LOTE 1 – ITEM 7 – ROUPEIRO DE AÇO 4 PORTAS
O laudo técnico que ateste a resistência do produto, conforme norma nbr 13.961:2010 item 6.3.4.1 ensaio de resistência de portas com pivotamento verticala cargas verticais com carga mínima de 30 kg e com 10 repetições, e item 6.3.4.3 ensaio de durabilidade de portas com pivotamento vertical com 80.000 ciclos, comprovando que:
Não haja ruptura de qualquer componente
Não haja afrouxamento aparentemente permanente, detectado pela pressão manual, de componentes ou junções que devam ser rígidas.
Não haja tombamento, deformações ou rupturas de qualquer parte ou componente que venham a afetar sua funcionalidade.
Não haja afrouxamento de qualquer elemento de fixação de componentes ao móvel.
Não haja qualquer parte móvel que deixe de abrir ou fechar livremente.

Laudo comprovando que a pintura na empresa atende aos requisitos da norma jis z 2801:2010, antibacteriana, emitido por laboratório credenciado pelo inmetro, em nome da empresa fabricante.
A certificação do fabricante, comprovando que a sua pintura está em conformidade com os procedimentos específicos, definidos pela abnt (associação brasileira de normas técnicas) através da pe-289 certificação de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas.

LOTE 1 – ITEM 8 - ROUPEIRO DE AÇO COM 20 PORTAS PEQUENAS
O laudo técnico que ateste a resistência do produto, conforme norma nbr 13.961:2010 item 6.3.4.1 ensaio de resistência de portas com pivotamento verticala cargas verticais com carga mínima de 30 kg e com 10 repetições, e item 6.3.4.3 ensaio de durabilidade de portas com pivotamento vertical com 80.000 ciclos, comprovando que:
Não haja ruptura de qualquer componente
Não haja afrouxamento aparentemente permanente, detectado pela pressão manual, de componentes ou junções que devam ser rígidas.
Não haja tombamento, deformações ou rupturas de qualquer parte ou componente que venham a afetar sua funcionalidade.
Não haja afrouxamento de qualquer elemento de fixação de componentes ao móvel.
Não haja qualquer parte móvel que deixe de abrir ou fechar livremente.
Laudo comprovando que a pintura na empresa atende aos requisitos da norma jis z 2801:2010, antibacteriana, emitido por laboratório credenciado pelo inmetro, em nome da empresa fabricante.
A certificação do fabricante, comprovando que a sua pintura está em conformidade com os procedimentos específicos, definidos pela abnt (associação brasileira de normas técnicas) através da pe-289 certificação de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas.

LOTE 2 – ITEM 6 – POLTRONA DIRETOR
laudo técnico emitido por ergonomista, conforme norma regulamentadora nr 17 – ergonomia – conforme redação dada pela portaria/mtp n° 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da norma o produto atende; com a respectiva documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela análise técnica e emissão do documento supracitado;
termo de garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de uso e conservação do produto;
certificado de conformidade com a norma abnt nbr 13962:2018 - emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo inmetro;
certificado de conformidade com as normas abnt nbr iso 14020:2002 e abnt nbr iso 14024:2004 - emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo inmetro (conforme pe-165 - rótulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório);
plano de gerenciamento dos resíduos sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) comprovantes de destinação final de resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;

Laudos para a tela do encosto:
relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, com avaliação da norma abnt nbr 10591:2008 – tela – gramatura mínima de 400 g/m².

Laudo para o compensado do assento:
certificado fsc - forest stewardship council (conselho de manejo florestal);

Laudos para espuma do assento:
relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, com avaliação da norma abnt nbr 8537/2022 – espuma flexível de poliuretano – determinação da densidade;
relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, com avaliação da norma abnt nbr 8619/2022 – espuma flexível de poliuretano – determinação da resiliência;
relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, com avaliação da norma abnt nbr 9178/2022 – espuma flexível de poliuretano – determinação das características de queima;

Documento para acabamento em peças metálicas com pintura:
certificado de conformidade do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, emitido por ocp, com avaliação da norma nbr 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado ri 0; avaliação das normas nbr 8095 e nbr 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado ri 0; e avaliação em chapa sem solda, para as normas: nbr 10443; astm d7091; nbr 11003; astm d523, astm d3363; nbr 10545; astm d3359; e astm d2794.

LOTE 2 – ITEM 9 – SOFÁ COM 2 LUGARES EM COURO NATURAL
laudo técnico emitido por ergonomista, conforme norma regulamentadora nr 17 – ergonomia – conforme redação dada pela portaria/mtp n° 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da norma o produto atende; com a respectiva documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela análise técnica e emissão do documento supracitado;
relatório de ensaio de estabilidade e resistência mecânica, em conformidade com a norma abnt nbr 15164:2004 - emitido por laboratório, acreditado pelo inmetro;
termo de garantia de 1 (um) ano, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura (madeira, metálica e dispositivos de montagem); nas articulações metálicas, rodízios, peças plásticas e corrediças; e no acolchoamento (espumas de poliuretano, percintas e molas). E, de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, nos revestimentos, costuras, fechos e botões, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com peso de até 110 kg por assento/lugar, desde que constatadas as condições normais de uso e conservação do produto;
plano de gerenciamento dos resíduos sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) comprovantes de destinação final de resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana.

LOTE 2 – ITEM 10 – SOFÁ COM 3 LUGARES EM COURO NATURAL
laudo técnico emitido por ergonomista, conforme norma regulamentadora nr 17 – ergonomia – conforme redação dada pela portaria/mtp n° 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da norma o produto atende; com a respectiva documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela análise técnica e emissão do documento supracitado;
relatório de ensaio de estabilidade e resistência mecânica, em conformidade com a norma abnt nbr 15164:2004 - emitido por laboratório, acreditado pelo inmetro;
termo de garantia de 1 (um) ano, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura (madeira, metálica e dispositivos de montagem); nas articulações metálicas, rodízios, peças plásticas e corrediças; e no acolchoamento (espumas de poliuretano, percintas e molas). E, de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, nos revestimentos,

costuras, fechos e botões, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com peso de até 110 kg por assento/lugar, desde que constatadas as condições normais de uso e conservação do produto;
plano de gerenciamento dos resíduos sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) comprovantes de destinação final de resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana.

LOTE 3 – ITEM 5 – SOFÁ 1 LUGAR EM COURO NATURAL
laudo técnico emitido por ergonomista, conforme norma regulamentadora nr 17 – ergonomia – conforme redação dada pela portaria/mtp n° 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da norma o produto atende; com a respectiva documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela análise técnica e emissão do documento supracitado;
relatório de ensaio de estabilidade e resistência mecânica, em conformidade com a norma abnt nbr 15164:2004 - emitido por laboratório, acreditado pelo inmetro;

termo de garantia de 1 (um) ano, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura (madeira, metálica e dispositivos de montagem); nas articulações metálicas, rodízios, peças plásticas e corrediças; e no acolchoamento (espumas de poliuretano, percintas e molas). E, de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, nos revestimentos, costuras, fechos e botões, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com peso de até 110 kg por assento/lugar, desde que constatadas as condições normais de uso e conservação do produto;
plano de gerenciamento dos resíduos sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) comprovantes de destinação final de resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana.

QUALIFICAÇÃO TECNICA
Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de **10 dias úteis após o final da sessão**, **uma amostra de cada um dos itens:** 02 Conjunto de Mesa para Refeitório, 03 Longarina e 04 Mesa Secretária. Esses itens caso aprovados serão descontados do pedido e em caso seja reprovado ficará disponível para retirada no local onde será a entrega.
As amostras deverão ser entregues no paço municipal no endereço: Av. Eng. Fabio Roberto Barnabé, 2800 Jardim Esplanada II – Indaiatuba - SP, no Departamento de Licitações para **avaliação técnica e aprovação pela equipe responsável**.

PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO
A entrega dos produtos deverá ocorrer em **prazo único**, de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho, com distribuição nos prédios das respectivas secretarias. O local de entrega será definido pela Administração Municipal.
Prazo de pagamento será de 10 dias após a entrega

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
O recebimento será condicionado à:
Conferência dos itens quanto às especificações e integridade
Montagem e instalação dos móveis, quando aplicável

GARANTIA

Todos os itens fornecidos deverão ter **garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses**, exceto para o item 6 do lote 2 que deverá ser no **mínimo 72 meses** contados a partir da data de recebimento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento das especificações ou prazos poderá acarretar penalidades, conforme legislação aplicável.

Os itens que não atenderem às exigências técnicas poderão ser recusados, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora sem ônus adicional.

ANEXO II – DECLARAÇÕES

(Solicitamos encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, sua ausência não será motivo de desclassificação, mas a licitante poderá ser advertida)

A empresa (razão social) ....., CNPJ nº ....., Inscrição Estadual nº ....., ou Inscrição Municipal nº ....., aqui devidamente representada pelo Sr(a) ....., infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025**, dos respectivos documentos e anexos da Licitação, conforme abaixo especificado:

1) Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pela Pregoeira e Equipe de apoio ou pela Administração da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

2) Declara para os devidos fins não possuir em seu quadro societário ou empresa individual, responsáveis ocupante de cargo público com o Município de Indaiatuba, Autarquias e Fundações.

3) Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

4) Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

5) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do Pregão Eletrônico e os termos constantes no presente certame, seus ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

....., ... de ..... de 2025

_____

Nome e assinatura do representante legal
CPF nº .....